



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO
- Gabinete da Prefeita -

LEI MUNICIPAL Nº 578/95, DE 27 DE SETEMBRO DE 1.995

"Abre crédito suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), para atender reforço de dotações orçamentárias do Orçamento vigente".

NILCE ALVES DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Antonio João-MS, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), que será utilizado como reforço de dotações orçamentárias.

03 - Secretaria de Administração Geral

37 - Departamento Municipal de Previdência ao Servidor Público

03.08.031.2.04 - Atividades

4.2.7.0 - Concessão de Empréstimo R\$ 5.000,00

Artigo 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto por suplementação pelo artigo 1º da presente Lei, fica cancelado de igual importância, as seguintes dotações e setores:

03 - Secretaria de Administração Geral

37 - Departamento Municipal de Previdência ao Servidor Público

03.07.021.2.01 - Atividades

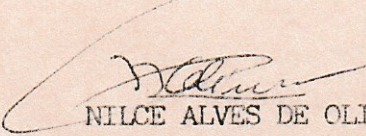
3.1.2.0 - Material de consumo R\$ 3.000,00

15.82.492.2.02 - Atividades

3.1.2.0 - Material de consumo R\$ 2.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita. Em, 27 de setembro de 1.995.


NILCE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal